

COPA ESPÍRITO SANTO SUB 20 – 2013

REGULAMENTO

Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º A Copa Espírito Santo Sub 20 de 2013, doravante denominado simplesmente CAMPEONATO será disputado pelas Associações que integram a sua tabela.

Art. 2º A Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo (FES) é o órgão responsável pela organização e realização da CAMPEONATO, e o seu Departamento Técnico pela elaboração do regulamento e tabela da CAMPEONATO.

Capítulo II Da Contagem de pontos

Art. 3º O CAMPEONATO será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Vitória – 03 pontos ganhos;
- b) Empate – 01 ponto ganho.

Capítulo III Da Forma do Campeonato

Art. 4º O CAMPEONATO será disputado em 02 (duas) fases: Primeira Fase (Turno e Retorno) e Segunda Fase (Final).

1ª Fase – As equipes jogarão entre si em turno único, classificando-se para a próxima fase as 02 (duas) equipes que somarem o maior número de pontos ganhos ao final da 1ª Fase.

Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações ao final da 1.ª fase, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols marcados;
- d) vencedor do confronto direto;
- e) - menor número de cartões vermelhos;
- f) - menor de número de cartões amarelos;
- g) – sorteio realizado pela FES.

2ª fase – A Fase Final será disputada pelas 02 (duas) associações melhores colocadas na 1ª Fase, no sistema de ida e volta, sendo que associação melhor classificada na primeira fase (turno único) fará o 2.º jogo em casa.

Parágrafo único - Ao término das partidas previstas para a Fase Final, se as 02(duas) associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar a associação campeã, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) - maior saldo de gols na Fase Final;
- b) – cobrança de penalidades máximas.

Capítulo IV Da Premiação

Art. 5º A FES fará entrega da seguinte premiação:

- a) Campeão – Troféu e 30 medalhas;
- b) Vice-campeão – Troféu e 30 medalhas;

Capítulo V Dos Atletas

Art. 6º É de inteira responsabilidade dos clubes e atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FES.

Parágrafo único – Poderão ser inscritos e participar do CAMPEONATO atletas nascidos nos anos de 1993, 1994 e 1995, e até cinco atletas nascidos em 1996.

Art. 7º A Condição de jogo para a primeira rodada da CAMPEONATO, se dará pela inscrição dos atletas no Departamento de Competições da FES até o dia **24 de julho (quarta-feira)**.

§ 1º Todas as inscrições e demais rotinas/documentos inerentes ao atleta deverão ser devidamente protocolados no Departamento de Competições da FES até a **quarta-feira** que antecede a rodada do final de semana.

§ 2º As inscrições para O CAMPEONATO se encerarão no dia **28 de agosto de 2013 (quarta-feira)**.

§ 3º Cada Associação poderá inscrever no máximo **30 (trinta) atletas** no CAMPEONATO, e **NÃO** haverá substituição de atletas após a inscrição de 30 (trinta) atletas.

Art. 8º Um atleta somente poderá jogar por uma associação participante no mesmo CAMPEONATO.

Art. 9º O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no Departamento de Competições da FES e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD/ES.

Art. 10. Nenhum jogo do CAMPEONATO poderá ser iniciado com menos de 07 (sete) atletas em campo.

Art. 11. Durante os jogos poderão ser efetuadas 05 (cinco) substituições.

Art. 12. Só poderão assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes profissionais:

1 (um) Treinador;

1 (um) Preparador Físico;

1 (um) Médico ou Enfermeiro devidamente registrado no C.R.M. ou C.O.R.E.N.;

1 (um) Massagista ou profissional equivalente;

7 (sete) Atletas, na condição de reservas imediatos;

§ 1º Na falta dos profissionais citados acima, os mesmos não poderão ser substituídos.

§ 2º Os atletas de cada associação, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, deverão assinar a súmula correspondente, após se identificarem perante a um dos componentes da arbitragem (Árbitro, Auxiliares ou Árbitro Reserva), sendo que a associação com mando de campo deverá ser a primeira a assinar. A identificação será feita pela exibição da carteira do atleta, expedida pela Federação, sendo que em caso de extravio da mesma, poderá ser substituída pela Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho.

CAPÍTULO V

Infrações e Penalidades

Art. 13. As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

a) 1 (um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;

b) 3 (três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

Parágrafo único. O clube será julgado pelo TJD/ES, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

Art. 14. O atleta que for expulso de campo ou do banco de reservas ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Justiça Desportiva, no julgamento da infração disciplinar.

Parágrafo único - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta suspenso, deduzir-se-á da pena imposta à partida não disputada em consequência da expulsão.

Art. 15. Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do CAMPEONATO, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, independentemente da seqüência das partidas previstas na tabela da competição. Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

§ 1º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador que receber 1 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador que entra em campo com 2 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2 (dois) jogos, sendo 1 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 1 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

Art. 16. O controle de cartões é de **exclusiva responsabilidade dos clubes** disputantes do CAMPEONATO.

Parágrafo único. A contagem dos cartões amarelos será zerada após o termino da Primeira Fase do CAMPEONATO, porém, não isentam os atletas de cumprirem suspensão automática na Fase seguinte do CAMPEONATO.

CAPÍTULO VI **Arbitragem**

Art. 17. A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, EXCLUSIVA, da CEAFF/ES (Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Espírito Santo), as quais se farão através de seleção pela comissão e sorteio na FES, não sendo aceito VETO de qualquer espécie ou indicações de nomes.

Art. 18. Os jogos do CAMPEONATO que forem transferidos e/ou suspensos serão realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, e a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma taxa de transporte.

Art. 19. Os Clubes participantes deverão pagar antecipadamente as taxas de Arbitragem referente à Primeira Fase do Campeonato na Tesouraria da FES.

Capítulo VII **Disposições Finais**

Art. 20. As partidas terão o tempo total de 90 (noventa) minutos, sendo dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 21. Caso uma equipe não compareça a duas partidas, caracterizando assim W x O, a mesma estará automaticamente desclassificada do CAMPEONATO.

§ 1º - Se uma Associações abandonar ou for eliminada da competição, os resultados dos jogos realizados serão mantidos e os jogos restantes, passam a ser W x O em

favor das equipes adversárias, pelo escore de 3 x 0, e os pontos e gols serão computados no quadro estatístico.

§ 2º – Após a publicação do regulamento e tabela do campeonato, a desistência antecipada afastará a Associação do CAMPEONATO pelo período de um ano.

Art. 22. Os jogos serão realizados sempre nos finais de semana, ou caso haja concordância entre as duas equipes poderá ser realizado em outro dia da semana.

Art. 23. Pedidos de alterações de data ou horários de partidas somente serão analisados pela FES se efetuados por documento, devidamente instruído e justificado, encaminhado via e-mail ou fax com a antecedência mínima de **05 (cinco) dias corridos**.

§ 1º - As solicitações para alterações de partidas, assim como informações referentes à CAMPEONATO deverão ser direcionadas, **EXCLUSIVAMENTE**, ao **Departamento de Competições**, **NÃO** cabendo o encaminhamento para qualquer outro Departamento da FES:

Contatos do Departamento Amador da FES para a CAMPEONATO ES SUB-17 de 2013:

- Sr. Clério – depamador@futebolcapixaba.com – tel. (27) 3038-7820
- Sr. Eduardo - deptechnico@futebolcapixaba.com - tel (27) 3038-7818

§ 2º – A FES poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários a seu critério para não interromper ou prejudicar o andamento da CAMPEONATO.

§ 3º – A FES não irá alterar as datas dos jogos do CAMPEONATO em virtude da participação das equipes em outras competições.

Art. 24. Em todas as partidas, salvo acordo entre as Associações disputantes, usará o uniforme número 01 (um) a Associação mandante do jogo. Se houver necessidade da troca de uniforme, esta será efetivada pela Associação visitante.

Art. 25. Todas as **CONFIRMAÇÕES DE RODADAS**, comunicações e publicações de circulares, atos, resoluções e decisões relacionadas ao CAMPEONATO serão efetuadas, para conhecimento e cumprimento das medidas necessárias, através de e-mail pela FES às Associações, exclusivamente através dos e-mails de domínio **@futebolcapixaba.com**, já encaminhados aos clubes participantes, juntamente com suas respectivas senhas.

Art. 26. Compete exclusivamente à Diretoria da FES interpretar as disposições deste regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

Art. 27. Compete ao clube que tiver mando de campo:

1. Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;

2. Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes, profissionais da imprensa, e pessoas que estejam atuando como prestadores de serviços autorizados;
3. Tomar as necessárias providências para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso;
4. Providenciar com a devida antecedência a marcação do campo de jogo, o que obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas e a instalação dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas;
5. Tomar as necessárias providências para que os vestiários dos atletas e do árbitro estejam em condições normais de uso;
6. Manter no local da partida, até o seu final, maleta de primeiros socorros;

Art. 28 - As Associações com mando de campo devem disponibilizar uma ambulância com médico ou técnico em enfermagem, conforme acordado em arbitral no dia 29/05/2013.

§ 1º - Em caso de não realização da partida por falta de ambulância e/ou por falta de Médico ou técnico em enfermagem, a equipe detentora do mando de campo será, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0.

Art. 29 – O atendimento médico aos atletas durante a partida será de responsabilidade das Associações participantes.

Art. 30 As Associações que percam mando de campo por decisão da Justiça Desportiva, só poderão indicar nova praça de desporto, para mando de jogos, que estejam situadas no mínimo a 30 km de distância de sua cidade sede (estádio indicado como mando de campo).

Art. 31 O presente Regulamento é aplicado conjuntamente com o Regulamento Geral de Competições da FES e Regulamento Geral de Competições da CBF.

Art. 32 As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no CBJD, que surjam entre si ou entre elas e a FES, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

Parágrafo único. O clube participante do CAMPEONATO, sob sua responsabilidade, fornecerá por escrito à FES, um endereço eletrônico (e-mail), para efeitos de intimações e citações do TJD/ES.

Vitória, 31 de julho de 2013.

Departamento Técnico FES